



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 043.01.2026

Santo André, 13 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimentos do Vereador Tiago Nogueira.

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 2204/2025 - G.P. – Proc. 8567/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00012545/2025-39, em que solicita esclarecimentos sobre o *case* da Cultura Ativa de Santo André citado em evento da Frente Nacional de Prefeitos, em Barcelona, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Comunicação, o conteúdo citado pelo Prefeito de Santo André, foi realizado durante agenda no dia 6 de novembro de 2025, em Barcelona, em visita à CGLU (Cidades e Governos Locais Unidos). Essa agenda foi idealizada pela Frente Nacional de Prefeitos e Prefeitos – FNP.

Vale ressaltar que a citação não se refere ao *case* Cultura Ativa, mas sim à Oficina CULTURA 21 LAB, realizada em março de 2023, em Santo André. O objetivo dessa oficina foi diagnosticar e planejar ações referentes ao setor cultural da cidade em parceria com a CGLU.

O destaque de Santo André está relacionado, portanto, à parceria com a CGLU, cujas informações constam no site da prefeitura através do link: [https://www3.santoandre.sp.gov.br/cultura/2023/03/24/oficina-elabora-diagnostico-em-santo-andre-com-base-na-agenda-21-da-cultura/#:~:text=Atividade%20foi%20realizada%20em%20parceria%20com%20a,21%20Lab'%20realizada%20na%20quarta%20\(22\)%20e](https://www3.santoandre.sp.gov.br/cultura/2023/03/24/oficina-elabora-diagnostico-em-santo-andre-com-base-na-agenda-21-da-cultura/#:~:text=Atividade%20foi%20realizada%20em%20parceria%20com%20a,21%20Lab'%20realizada%20na%20quarta%20(22)%20e)

Por fim, a citação à Cultura 21 LAB, no evento em Barcelona, foi feita por Jordi Pascual, Coordenador de Cultura da CGLU. A cidade foi representada pelo Prefeito e os custos da viagem foram integralmente cobertos com recursos próprios.

Ofício nº 2296/2025 - G.P. – Proc. 9107/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00014376/2025-71 em que solicita esclarecimentos sobre a falta de atendimento odontológico especializado para pessoas com deficiência nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Saúde, cada Centro de Especialidades



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 043.01.2026

Odontológicas – CEO Centro e CEO Santa Terezinha, conta atualmente com 1 (um) cirurgião-dentista para atendimento odontológico de pacientes com necessidades especiais, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, totalizando 2 (dois) profissionais na rede de atenção especializada.

No que tange à existência de afastamentos, exonerações, rescisões ou aposentadorias recentes que justificam a redução no quadro de profissionais, o CEO Centro contava anteriormente com duas profissionais, cada qual com 100 (cem) horas mensais, que solicitaram desligamento no mesmo período, ocasionando vacância temporária até a recomposição do quadro.

A redução pontual decorreu exclusivamente da vacância temporária no CEO Centro, no intervalo necessário para seleção e tramitação administrativo-operacional voltada à substituição das profissionais desligadas. No período, para assegurar continuidade assistencial, os casos de urgência foram direcionados e absorvidos temporariamente pela oferta existente no CEO Santa Terezinha, com ajustes de agenda. Atualmente, o atendimento encontra-se normalizado, com recomposição da oferta no CEO Centro e manutenção do atendimento no CEO Santa Terezinha, não havendo cronograma pendente de normalização.

Informa ainda que atualmente não há pacientes aguardando vaga na regulação para a especialidade, evidenciando que os usuários inseridos no fluxo regulatório foram acolhidos e incorporados ao acompanhamento/tratamento, sem formação de fila ativa.

O acesso à especialidade ocorre por encaminhamento e regulação, com priorização conforme condição clínica, vulnerabilidades e necessidades assistenciais, incluindo situações que envolvam pacientes com limitações funcionais importantes. Quanto ao atendimento domiciliar, registra-se que os CEOs possuem perfil ambulatorial, sendo que demandas de atenção domiciliar são tratadas, quando indicadas, no âmbito dos fluxos próprios da rede (atenção básica/atenção domiciliar), com articulação assistencial quando necessário. No período mencionado, manteve-se o fluxo regulado e a priorização clínica, com absorção temporária de casos pelo CEO Santa Terezinha, sem prejuízo de continuidade do cuidado.

Por fim, no momento, não há previsão de novas convocações ou abertura de processo seletivo especificamente para esta especialidade, considerando a oferta atualmente recomposta e a inexistência de fila na regulação. Mantém-se, entretanto, o monitoramento assistencial e regulatório do serviço, para adoção das medidas administrativas cabíveis caso haja alteração do cenário de demanda/oferta.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito